



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/84

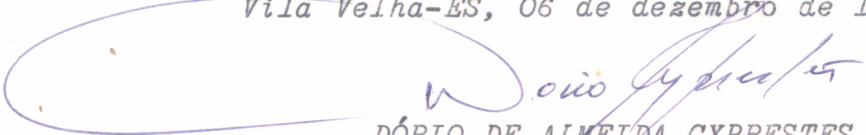
Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativas ao exercício de 1983.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno. "Faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:"

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado e, conseqüentemente, aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativas aos períodos de 01/01 a 31/01/83, de responsabilidade do ex-prefeito, Sr. GOTTIFRIO ALBERTO ANDERS, e de 01/02 a 31/12/83, de responsabilidade do atual Prefeito, Sr. VASCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 06 de dezembro de 1984.


DÓRIO DE ALMEIDA CYPRESTES
Presidente da Câmara

ATO Nº 76/84

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53.III da Lei nº 2485/69,

RESOLVE:

EXONERAR os funcionários relacionados, dos cargos a eles correspondentes, nomeados através dos Atos abaixo relacionados:

I - CARGO DE PROVIMENTO EM SUBSTITUIÇÃO:

Nº Ato — Nome — Matrícula — Cargo Substituído

68/84 — Clotilde Nunes Ferreira — 16.843-62 — Contador — 03.1.15 — José Silvério Bittencourt C. Filho

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Nº Ato — Nome — Matrícula Cargo

115/81 — Josias Francisco de Souza — 16.812-31 — Inspetor Chefe CE.2 da 4a. ICE

63/76 — João Manoel Pimentel Pulcheri — 16.919-41 — Assessor de Gabinete

100/76 — Genésio Zorzal — 16.929-51 — Chefe de Equipe de Inspeção CE.4, da 3a. ICE

63/84 — Regina Monjardim Cavalcanti — Chefe de Sub-Grupo de Protocolo e Com. 3.C

43/84 — Maria Ione de Oliveira — Chefe de Setor de Protocolo e Comunicação — 5.C

122/83 — Pedro da Conceição — 10.807.26 — Secretário de Gabinete — 4.C

68/84 — José Silvério Bittencourt C. Filho — 16.819-38 — Chefe de Setor de Registro de Balançetes e Balanços — 5.C, da 3a. ICE

Vitória, 07 de dezembro de 1984

MARIA JOSÉ VELLOZO LUCAS
Conselheira Presidente

—00000000—

ATO Nº 77/84

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53.III da Lei nº 2485/69,

RESOLVE:

NOMEAR os funcionários abaixo relacionados, para:

I - SUBSTITUIREM, nos cargos indicados, os funcionários deles afastados:

Substituto — Matrícula — Cargo — Substituído

Regina Monjardim Cavalcanti — Técnico de Cnt. Externo — 04.1.15 — Isack Nunes Samora

João Manoel Pimentel Pulcheri — 16.919-41 — Assessor de Nivel Superior — GAS-TC — Maria Fares Zanotti

Gilberto Clementino dos Santos — Chefe de Grupo Fin. e Orcamentário — 1.C. da 2a. ICE — Theodoro Augusto Schwambach

II - EXERCEREM, em comissão, os cargos a seguir:

Nome — Matrícula — Cargo

Sylvia Rebello Braga — Inspetor Chefe — CE.4, da 4a. ICE

Josias Francisco de Souza — 16.812-31 — Assessor de Gabinete — CE.2

Pedro da Conceição — 16.807-26 — Chefe de Setor de Protocolo e Comunicação — 5.C

Maria Fares Zanotti — 16.877-96 — Secretário de Gabinete — 4.C

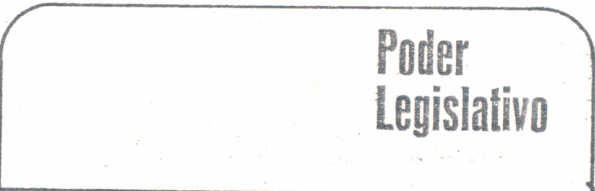
Clotilde Nunes Ferreira — 16.843-62 — Chefe de Equipe de Inspeção — CE.3, da 3a. ICE

Maria Ione de Oliveira — Chefe de Sub-Grupo de Protocolo e Comunicação — 3.C

Isack Nunes Samora — 16.808-27 — Chefe de Setor de Registro de Balançetes e Balanços — 5.C, da 3a. ICE.

Vitória, 07 de dezembro de 1984

MARIA JOSÉ VELLOZO LUCAS
Conselheira Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 52/84

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativas ao exercício de 1983.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, « Faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo ».

Art. 1º. — Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado e, conseqüentemente, aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativas aos períodos de 01/01 a 31/01/83, de responsabilidade do ex-prefeito, Sr. GOTTIFRIO ALBERTO ANDERS, e de 01/02 a 31/12/83, de responsabilidade do atual Prefeito, Sr. VASCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 06 de dezembro de 1984.

DÓRIO DE ALMEIDA CYPRESTE
Presidente da Câmara

(730 — 01 vez — A Débito)

**Poder
Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETO Nº 6965

Fixa pontos inicial e final da Linha de Transporte Coletivo Municipal nº 32.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º — Os pontos inicial e final da linha de Transporte Coletivo Municipal nº 32 — Bairro do Quadro — passam a ser no Bairro de Santa Tereza e em Bento Ferreira, respectivamente e a denominação da linha será "Santa Tereza x Bento Ferreira."

Art. 2º — O ponto final da linha de transporte Coletivo Municipal nº 36 — Horto Mercado via Beira Mar — passa a ser na lha do Boi.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 06 de dezembro de 1984.

FERDINAND BERREDO DE MENEZES
Prefeito Municipal

—•••000000—

Resumo do Ato Assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito —
Em 06.12.84

Nomeando Roberto França Martins para exercer o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Dívida Ativa, CC-7, da Divisão de Fiscalização, do Departamento de Receita Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição ao titular Tânia Maria Traspagini Batista, na forma do Art. 56 da Lei nº 2994/82 (Estatuto), a partir de 03.12.84.

**Comércio
& Indústria**

**Atas - Balanços
Convocações - Avisos - Diversos**

RENID — REPRESENTAÇÕES LTDA
CGC 28.414.761/0001-09

Lindiner Dolores de Araujo CPF 051.620.177 Ruy Pereira CPF 023.616.127-04, únicos componentes de Renid — Representações Ltda., formalizam o presente resumo com fundamento no Aditivo datado 07/12/84, que tratou da retirada do socio Lindiner Dolores de Araujo, que de plano transfere para o sr. remanescente Ruy Pereira e a socia obra ingressa na sociedade Alcilea Ogione, CPF 023.616.127-04; suas quotas do capital, demais direitos e obrigações ficando, conseqüentemente, livre e desembaraçado quaisquer onerabilidades de cunho remanescente ou futuro que, porventura, possam recair sobre a ferida sociedade.

Vitória, 07 de dezembro de 1984.

RUY PEREIRA

(31710 — 01 vez)

CARBOINDUSTRIAL S.A.

CGC-MF 42.288.456/0001-49

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia de dezembro do corrente ano às 10:00 horas em convocação e às 10:30 horas em segunda convocação na sede social da Companhia, no Centro Industrial Grande Vitória — CIVIT, na rua A s/nº, Setor I, I município da Serra, Comarca de Vitória, ES, para deliberarem sobre a proposta da administração para a ceder-se a cisão parcial da companhia. Serra, 08 de dezembro de 1984. Erling Seven Lorentzen — Presidente do Conselho de Administração.

(732 — 03 vezes — à débito)

—•••(000xzx000):—

DISA — Destilaria Itaúnas S/A
CGC 27.575.950/0001/09

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas da DISA-Destilaria Itaúnas S/A convidados a se reunirem em Assembléia